



Rua Francisco Holanda Cavalcante, 10, 1 Andar, CEP 57166-000
Maragogi - AL - CNPJ 04.503.396/0001-40 - Fone: (82) 3296 2483

Aposentadoria pelo artigo 6 da Emenda 41/2003

Ato/Portaria nº 000014/2020

MARAGOGI/ALAGOAS, em 01 de Outubro de 2020

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuicao, em favor do(a) servidor(a) EDNEIDE PAIXAO SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI - Instituto de Previdência Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais determinadas pelo art. 50 da Lei Municipal nº 376/2005, de 27 de dezembro de 2005, com redação alterada pelo art. 1º, § 4, inciso V, da Lei Municipal nº 456, de 26 de março de 2009.

RESOLVEM:

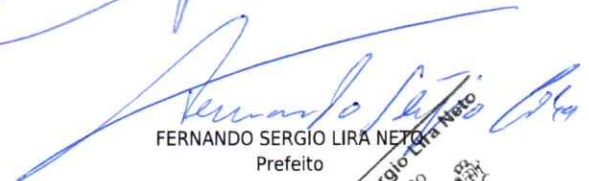
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) EDNEIDE PAIXAO SILVA, portador(a) do RG nº 3.436.830, SDS/PE, CPF nº 530.567.604-53, efetivo(a), no cargo Professor(a), II Especialização, Classe i > 24, jornada de trabalho - 25 horas, Matrícula Funcional n.º 246, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 35, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 376/2005, conforme Processo de IPREV MARAGOGI nº 000015/2020, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


JOÃO GOMES DO REGO
Diretor Presidente

Homologo,


FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito

Fernando Sergio Lira Neto
Prefeito
